



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

D. J.
11.01.94

RESOLUÇÃO Nº 16/93

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno proferida em sessão ordinária administrativa interna realizada em 11.11.93, relativa a ausência de Juizes no Forum, durante o expediente forense, como também os deslocamentos não autorizados, no início e final de semana;

RESOLVE:

Tornar obrigatória a presença dos magistrados nas Comarcas de todo o Estado, durante o horário de expediente, tendo as seguintes recomendações:

I - O Conselho da Magistratura, através de seus membros, ou de Magistrados designados, promoverá a fiscalização diária, remetendo mensalmente relatório confidencial ao Tribunal Pleno;

II - Ficam revogadas as Portarias ou Resoluções que autorizam Magistrados a residir, mesmo que provisoriamente, fora da Comarca de que são titulares;

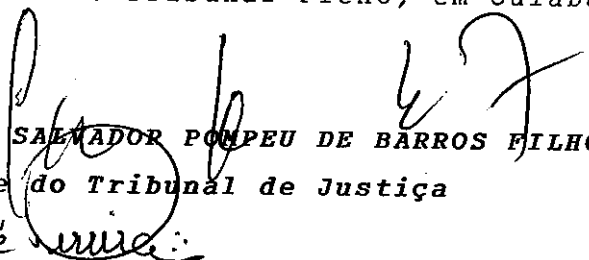
III - Estão revogadas todas as Portarias ou Resoluções que designam Juizes de Direito para jurisdicionar Comarcas diversas da que são titulares;

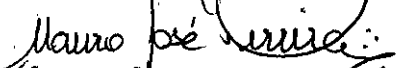
IV - Será exigida a escala de Plantão, no prédio do Fórum, durante o expediente e na residência do Juiz, fora dele. Esta escala deverá ser remetida à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça para a aprovação e divulgação;

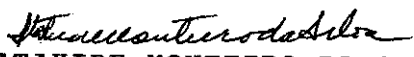
V - Nas Comarcas contiguas poderá ser feita escala conjunta, que, todavia, só terá vigência a partir da aprovação da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça;


VI - As autorizações para afastamento só serão concedidas em caso de extrema necessidade.


Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 11 de novembro de 1993.


Desembargador SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça

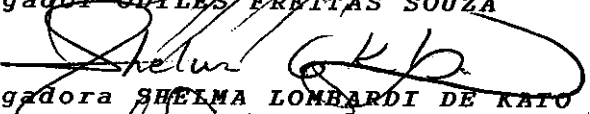

Desembargador MAURO JOSÉ PEREIRA


Desembargador ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA



Desembargador CARLOS AVALLONE


Desembargador BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO



Desembargador ODILES FRETTAS SOUZA

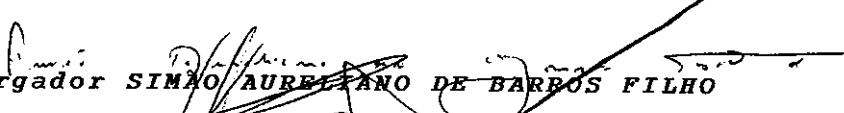

Desembargadora SHEIMA LOMBARDI DE KATO


Desembargador FLÁVIO JOSÉ BERTIN

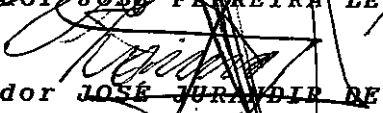

Desembargador BENEDITO POMPEU DE CAMPOS FILHO



Desembargador WANDYR CLAIT DUARTE



Desembargador LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO


Desembargador SIMÃO AURETANO DE BARROS FILHO


Desembargador JOSÉ FERREIRA LEITE


Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA


Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA


Desembargador MUNIR FEGURI



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cuiabá, 12 de Novembro de 1.993

Ilustre Magistrado:

Em obediência ao decidido pelo Colegiado Tribunal Pleno, em sua sessão ordinária do dia 11 de Novembro último, tendo em vista a grande quantidade de reclamações de advogados e partes, quanto a ausência de Juizes no Forum, durante o expediente forense, bem como os deslocamentos não autorizados, principalmente no início e final de semana, devo comunicar a V. Excelência que :

- a) Será exigida e fiscalizada a presença dos magistrados em todo o Estado, durante o expediente;
- b) O Conselho da Magistratura, através de seus membros, ou de Magistrados designados, promoverá a fiscalização diária, remetendo mensalmente relatório confidencial ao Tribunal Pleno;
- c) Estão revogadas todas as Portarias ou Resoluções que autorizaram Magistrados à residir, mesmo que provisoriamente, fora da Comarca de que são titulares.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

d) Estão revogadas todas as Portarias ou Resoluções que designaram Juizes de Direito para jurisdicionar, comarcas diversas da que são titulares;

e) Será exigida a escala de Plantão, no prédio do Forum, durante o expediente e na residência do Juiz, fora dele. Esta escala deverá ser remetida a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça para a aprovação e divulgação;

f) Nas Comarcas contiguas poderá ser feita escala conjunta, que, todavia, só terá vigência à partir da aprovação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça;

g) As autorizações para afastamento só serão concedidas em caso de extrema necessidade.

Renovando os protestos de estima e consideração,

atenciosamente.


SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
Presidente do Conselho da Magistratura